PROJETO DE LEI 20/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO (UPA-VET) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO no âmbito do Município de Corumbá-MS.

Art. 2º A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, doravante denominada UPA-VET, destina-se a prestar atendimento de urgência e emergência às populações de animais domésticos caninos, felinos, equinos, asininos e de muares do município, prestando os primeiros socorros, além de oferecer serviços de consultas, orientações, medicação de urgência, cirurgias entre outros.

Art. 3º Tal unidade de PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia e destina-se a atender animais domésticos, soltos e abandonados que precisam de atendimento de urgência e emergência.

Art. 4º A UPA-VET contará com um centro cirúrgico para realização de cirurgias emergenciais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias para a educação constantes no Orçamento Plurianual de Investimento do Município.

Art. 6º No exercício de suas competências o poder público considera a legislação em vigor.

Art. 7º O Executivo Municipal tem um prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar o presente projeto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBA/MS, 30 de Novembro de 2020

Yussef El Salla
Vereador(a)

DOC: 1606746772